



CÂMARA MUNICIPAL DE
MOGI DAS CRUZES

ESTADO DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO

Nº

023/18

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de funcionamento da Comissão Especial de Vereadores -CEV, e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO INCISO IV DO ARTIGO 66, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, DE 05 DE ABRIL DE 1.990, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

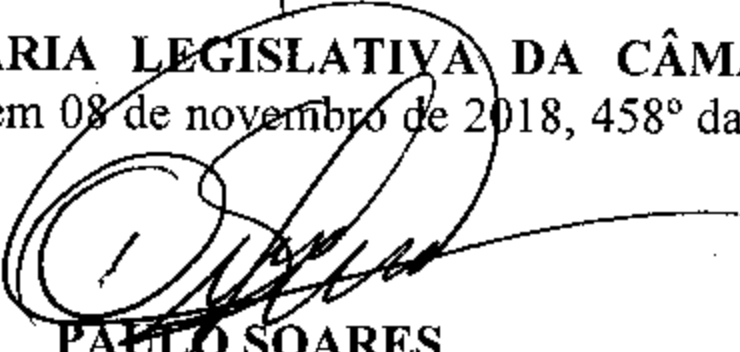
Art. 1º - Fica prorrogado, nos termos do § 8º do artigo 54, da Resolução nº 05, de 23 de abril de 2001 (Regimento Interno), **por 180 (cento e oitenta) dias, o prazo de funcionamento da Comissão Especial de Vereadores (CEV)**, constituída pela **Resolução nº 18/18**, e nomeada pelo **Ato da Presidência nº 19/18**, que tem como finalidade diligenciar junto ao Governo do Estado de São Paulo, à Agência Reguladora de Serviços Delegados de Transportes (Artesp) e demais órgãos públicos pertinentes, sobre estudos e consequências para a população, agricultores e produtores da região, sobre obras de duplicação, emergenciais de contenção de encostas, além de medidas preventivas para fluidez de tráfego e segurança na Rodovia Mogi-Bertioga (SP-98).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 08 de novembro de 2018, 458º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


PEDRO HIDEKI KOMURA
Presidente da Câmara

SECRETARIA LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 08 de novembro de 2018, 458º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


PAULO SOARES
Secretário Geral Legislativo